

DECRETO Nº 2.694, DE 2 DE MAIO DE 2025.

Convoca a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas, conforme específica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

CONSIDERANDO o [Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024](#), publicado no [Diário Oficial da União na Seção 1, nº 184, de 23 de setembro de 2024](#), que convoca a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, precedida das conferências municipais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas de promoção de igualdade racial no Município;

CONSIDERANDO que as conferências de promoção da igualdade racial são um instrumento da democracia contemporânea, que conjugam a participação de representantes do governo e da sociedade civil, em um espaço de debates, com o objetivo de discutir e deliberar estratégias de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo,

D E C R E T A:

Art. 1º É convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a ser realizada no ano em curso, no mês de maio, com a seguinte programação:

I - no dia 23, sessão solene de abertura, às 19h;

II - no dia 24, início às 8h, com credenciamento, plenárias, grupos de trabalho e eleição de delegados.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivos:

I - estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, nos âmbitos municipal, estadual e nacional;

II - eleger a delegação do Município de Palmas para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, no Auditório da Escola Municipal ETI Almirante Tamandaré, situada na Quadra 1306 Sul, Alameda 1, Plano Diretor Sul.

Art. 4º As inscrições para a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas serão realizadas de forma online, por meio do endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScDK59NnVcc3m3M1YLxhjVmd_kabp6Tuz6NU_oQlammos4LeQ/viewform%20 ou presencialmente, na Secretaria Municipal Extraordinária de

Igualdade Racial e Direitos Humanos, situada na Quadra ACSE 01, LO-01, lote 34, Plano Diretor Sul, 2º andar.

Art. 5º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Palmas será coordenada por uma Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Executivo Municipal e de organizações da sociedade civil, aprovados pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

José Eduardo de Azevedo Gomes Rodrigues
Secretário Municipal Extraordinário de
Igualdade Racial e Direitos Humanos